

COMUNICADOS

COMUNICADOS DA SECRETARIA DIRETORIA GERAL

COMUNICADO SDG Nº 46/2020
(Instruções nº 01/2020 - DOE de 22.9.2020)

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO **COMUNICA** que foram aprovadas pela Resolução nº 07, de 2020 e publicadas no DOE de 22.9.2020, as Instruções nº 01/2020, aplicáveis aos órgãos e entidades públicas dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, das esferas estadual e municipal.

As Instruções organizadas sob a forma de livros tratam dos Jurisdicionados, das Prestações de Contas e Gestão Fiscal, do Controle Interno, dos Atos de Pessoal, das Licitações e Contratos, dos Repasses Públicos e do Acesso à Informação, subdivididas em títulos, capítulos e seções.

As Instruções foram adequadas às novas disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e da Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais).

Dentre as novidades, destaca-se a criação do Sistema do Cadastro Corporativo – CadTCESP, no qual deverão ser cadastrados todos os ordenadores de despesas, gestores, pessoas físicas ou responsáveis por bens e valores públicos, fundos especiais e almoxarifados dos órgãos públicos jurisdicionados.

Também foram incorporadas na sistemática de prestação de contas as alterações promovidas pelo Governo Estadual no Programa SP Sem Papel, bem como aperfeiçoadas a fiscalização das concessões de serviços públicos e parcerias público-privadas (PPPs), com a inclusão de novos documentos e informações.

Ainda, no âmbito da esfera estadual, foram incluídas normas relativas às fiscalizações operacionais dos programas governamentais das Contas do Governador.

Foi destinado capítulo próprio para os recursos utilizados sob o regime de adiantamento nos órgãos municipais, com orientações para serem observadas na sua concessão e utilização, bem como disciplinada a obrigatoriedade de levar a conhecimento do Sistema de Controle Interno, em até 10 dias úteis, eventual falta de comprovação de sua aplicação.

Além das adaptações ao novo Protocolo Digital, instituído durante a pandemia do Covid-19 para recebimento de documentos e informações, outra alteração refere-se às unidades gestoras estaduais integrantes do SIAFEM, nas quais a verificação do cumprimento da ordem cronológica de pagamento será efetuada diretamente a partir do sistema, dispensando-se o envio das planilhas eletrônicas.

Foram elevados os valores de remessa no montante igual ou superior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) dos instrumentos de repasses a órgãos públicos e para fins de cadastramento no processo eletrônico dos ajustes do terceiro setor.

O texto integral das Instruções nº 01, de 2020 encontra-se disponível na página eletrônica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na seção Legislação (<https://www.tce.sp.gov.br/instrucoes>).

SDG, em 24 de setembro de 2020.

SÉRGIO CIQUERA ROSSI
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

COMUNICADO SDG nº 14/2020

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, tendo em vista as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID19), classificado como pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS), e

CONSIDERANDO a preocupação com a gestão pública em tempos de crise, de forma a garantir aos gestores municipais segurança para tomar as medidas necessárias para enfrentar os efeitos da epidemia sobre a população;

CONSIDERANDO que, embora não faça parte da competência deste Tribunal o exame de conveniência e oportunidade dos atos administrativos promovidos pela Administração Pública em exercício de seu poder discricionário, é tarefa constitucional desta Corte zelar pela boa gestão e higidez das contas públicas e orientar a necessidade de cautela na promoção de novos certames licitatórios;

CONSIDERANDO que, diante do novo cenário econômico-orçamentário que se coloca, em decorrência da pandemia de COVID-19, torna-se urgente a necessidade de contenção de gastos, sobretudo em vista da possível diminuição de recursos futuros para os cofres públicos e concomitante alavancagem dos Governos em todos os âmbitos da Federação;

CONSIDERANDO o reconhecimento, pela Assembleia Legislativa Estadual, do estado de calamidade pública no Estado de São Paulo e em todos os municípios que o decretarem, nos termos dos Decretos Legislativos nºs 2.493/20 e 2.495/20;

ORIENTA:**LIMITES E CONDIÇÕES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF**

Enquanto perdurar a situação de calamidade pública, a contagem dos prazos de recondução aos limites legais com despesas de pessoal e dívida consolidada líquida fica suspensa.

De igual modo, os resultados fiscais e a limitação de empenho ficam dispensados.

Em decorrência de Medida Cautelar deferida pelo Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.357/DF, foi decretado, em caráter excepcional, o afastamento da incidência dos artigos 14, 16, 17 e 24 da LRF durante o estado de calamidade pública e para fins exclusivos de combate integral da pandemia de COVID-19.

Salienta-se que tais permissivos se aplicam tão somente àqueles entes federados que decretaram calamidade pública e que tiveram o reconhecimento de tal situação pela Assembleia Legislativa Estadual.

Em tal cenário, o Chefe do Executivo tem a autorização para proceder, por decreto, à abertura de crédito extraordinário, bem como às movimentações de dotações por meio de transposição, remanejamento, transferência e utilização da reserva de contingência, dando-se imediato conhecimento ao Poder Legislativo local.

Os recursos transferidos para o enfrentamento do Coronavírus deverão ser classificados no código de aplicação 312 (partes fixa e variável) das Tabelas de Escrituração Contábil – AUDESP/TCESP, combinado com as fontes de recursos que identifiquem a origem dos valores recebidos, nos termos do Comunicado AUDESP nº 28/2020.

Por fim, faz-se importante lembrar que a utilização dos meios eletrônicos é ferramenta hábil e necessária para assegurar a participação popular nas audiências públicas durante os processos de elaboração e discussão das leis orçamentárias.

CONTRATAÇÃO DE PESSOAL E DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS

Destinadas exclusivamente às situações decorrentes da calamidade pública, a contratação emergencial deverá seguir os termos dispostos na legislação local, dispensadas as exigências de criação de cargos, observando-se sempre os princípios da impessoalidade e da transparência, os quais também devem ser respeitados quando da autorização de pagamentos extraordinários.

Tais aspectos também abrangem a contratação de pessoal no período eleitoral, respaldada na Lei Federal das Eleições (L.F. nº 9.504/97), desde que destinadas a atividades essenciais - ou seja, serviços públicos que sejam inadiáveis e relacionados à sobrevivência, saúde ou segurança pública.

Cabe à administração local verificar e organizar a melhor forma para cumprimento da jornada de trabalho, levando em conta a utilização das ferramentas tecnológicas (teletrabalho), compensação da jornada de trabalho, banco de horas (onde for adotado), antecipação de feriados ou férias e outras medidas de interesse público.

CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DE BENS E SERVIÇOS

As entidades públicas poderão utilizar, adaptando-se às exigências locais, os modelos de contratações fundamentadas na Lei nº 13.979/2020 - que dispõe sobre o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID 19) -, elaborados a partir de insumos obtidos junto à Consultoria-Jurídica da União no Estado do Rio Grande do Sul, à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia e à Consultoria Jurídica do Ministério da Saúde. (modelos disponíveis no site http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/908837)

Referida lei contempla procedimentos mais ágeis, como o pregão com prazos reduzidos ou a adesão a atas de registros de preços de outros órgãos, cuja escolha deve se mostrar a mais adequada ao atendimento da situação concreta, além do cuidado para que o preço praticado esteja de acordo com o mercado, evitando o sobrepreço.

Ressalta-se que as contratações para atendimento da emergência ou calamidade pública, com fundamento na Lei Federal nº 13.979/2020 ou no artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, devem demonstrar a devida pertinência em relação à situação concreta, com pesquisa de preços comprovada por documentos idôneos e ampla divulgação no Portal de Transparência.

Recomenda-se à Municipalidade, nos futuros certames, que avalie – com o rigor e com a prudência que demandam as circunstâncias - a sua capacidade de suportar financeiramente os investimentos previstos com eventual contratação e demais despesas em serviços não essenciais, haja vista a necessidade de reservar e priorizar recursos orçamentários para os setores de saúde e assistência social.

TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DOS ATOS E DESPESAS

Os atos e despesas decorrentes da situação de calamidade pública deverão ser organizados e disponibilizados em espaço específico no correspondente Portal de Transparência, devendo ser de fácil localização e de ampla divulgação, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000 e da Lei Federal nº 12.527/2011.

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo atuará prioritariamente na avaliação e no controle das admissões, contratações, despesas e demais atos decorrentes dessa situação, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos interessados da Administração responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade dos atos administrativos, da despesa e de sua execução.

SDG, em 03 de abril de 2020

Sérgio Ciquera Rossi
Secretário-Diretor Geral**DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS**

PRESIDENCIA - PROCESSOS DISTRIBUIDOS e-TCESP - 22/09 A 24/09
*****PREVENTIVA**

*****TIP:REEXAME**

***00022101.989.20-0
JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS
RELATOR: DIMAS RAMALHO
***00022108.989.20-3
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ANTONIO
GABRIEL CARVALHAES ROSATTI
RELATOR: DIMAS RAMALHO
***00022191.989.20-1
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA
CONSELHEIRA: CRISTIANA DE CASTRO MORAES

*****TIP:ACOMPANHAMENTO EXECUCAO CONTRATUAL**

***00022034.989.20-2
EQUILIBRIO SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS EIRELI
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJA
ABEL JOSE LARINI
CLARINDA DE FATIMA CARNEIRO
CONSELHEIRO: ANTONIO ROQUE CITADINI
***00022037.989.20-9
PIONEIRA SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA LTDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ISAEI DOMINGUES
MARIA EDUARDA ABREU SAN MARTIN
CONSELHEIRO: ROBSON MARINHO
***00022042.989.20-2
C. B. DE SOUSA CONSTANCIO REFORMAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUIBA
CONSELHEIRO: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
***00022065.989.20-4
MICROSOFT INFORMATICA LTDA
FED - FUNDO ESPECIAL DE DESPESA DO MINISTERIO
PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO
MARIO LUIZ SARRUBO
MICHEL BETENJANE ROMANO
CONSELHEIRO: RENATO MARTINS COSTA
***00022068.989.20-1
GIMMA ENGENHARIA LTDA
COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE
SAO PAULO - SABESP
RICARDO DARUIZ BORSARI
CELSO EDUARDO CAMPOS OSSE
CONSELHEIRO: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
***00022069.989.20-0
CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUACU
MARIA LUCIA DA SILVA MARQUES
CONSELHEIRO: RENATO MARTINS COSTA
***00022078.989.20-9
NATOMARBRAS COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
JACQUELINE PEREIRA BARBOSA
EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
CONSELHEIRO: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
***00022088.989.20-7
DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO
ANTONIO DUARTE NOGUEIRA JUNIOR
PEDRO LUIZ PEGORARO
RELATOR: DIMAS RAMALHO
***00022092.989.20-1
JUGATHA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMI-
COS LTDA
COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR 9 - CPI 9 -
PIRACICABA - SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
WILLIAMS DE CERQUEIRA LEITE MARTINS
CONSELHEIRO: RENATO MARTINS COSTA
***00022110.989.20-9
CENIUS EVENTOS E SERVICOS LTDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE
PAULO HENRIQUE PINTO SERRA
MARCIO CHAVES PIRES
CONSELHEIRO: ANTONIO ROQUE CITADINI
***00022115.989.20-4
CONSTRUTORA ROY LTDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA
ROGERIO CARDOSO FRANCO
RONALDO LUIS PINTO
RELATOR: DIMAS RAMALHO
***00022126.989.20-1
VILLE EQUIPAMENTOS LTDA
CONSORCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC
LUIZ GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA
CONSELHEIRO: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
***00022140.989.20-3
J C B MATERIAIS LTDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO
FELIPE AUGUSTO
RELATOR: DIMAS RAMALHO
***00022141.989.20-2
BOLD PARTICIPACOES S/A
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRACAO - CGA -
SECRETARIA DA SAUDE
ADHEMAR DIZIOLI FERNANDES
CONSELHEIRO: ROBSON MARINHO

***00022182.989.20-2
CONSTRUALPHA CONSTRUÇOES EIRELI
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
RAMON MEDRANO DE ALMADA
IGOR SOARES EBERT
CONSELHEIRO: ROBSON MARINHO
***00022190.989.20-2
CIRUROMA COMERCIAL LTDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
RUBENS FURLAN
DIONISIO ALVAREZ MATEOS FILHO
CONSELHEIRO: RENATO MARTINS COSTA

*****TIP:APARTADO DE PREFEITURA MUNICIPAL**

***00022035.989.20-1
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE
ALBERTO PEREIRA MOURAO
MAURA LIGIA COSTA RUSSO
AUDITOR: VALDENIR ANTONIO POLIZELI

*****TIP:ADITAMENTO**

***00022050.989.20-1
IP.TV LTDA
SECRETARIA DA EDUCACAO
MARCOS APARECIDO BARROS DE LIMA
ROSSIELI SOARES DA SILVA
CONSELHEIRO: ANTONIO ROQUE CITADINI
***00022053.989.20-8
IP.TV LTDA
SECRETARIA DA EDUCACAO
MARCOS APARECIDO BARROS DE LIMA
ROSSIELI SOARES DA SILVA
CONSELHEIRO: ANTONIO ROQUE CITADINI
***00022055.989.20-6
IP.TV LTDA
SECRETARIA DA EDUCACAO
MARCOS APARECIDO BARROS DE LIMA
ROSSIELI SOARES DA SILVA
CONSELHEIRO: ANTONIO ROQUE CITADINI
***00022056.989.20-5
ZARAMELLA & ZARAMELLA COMERCIO E SERVICOS OPE-
RACIONAIS LTDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO
ADEMIR HIROMU WATANABE
MARCOS FABRICIO DOS SANTOS
RELATOR: DIMAS RAMALHO
***00022137.989.20-8
RGM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA
FREDERICO DIAS BATISTA
CONSELHEIRO: ROBSON MARINHO
***00022148.989.20-5
SANDRA UEDA
TOSHIKO HANADA UEDA
DANIELA UEDA JERONIMO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO
RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI
CINTIA RENATA LIRA DA SILVA
CONSELHEIRO: ROBSON MARINHO
***00022151.989.20-9
DAVI ALVES DE OLIVEIRA LTDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO
RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI
CONSELHEIRO: ROBSON MARINHO
***00022153.989.20-7
TB SERVICOS TRANSPORTE LIMPEZA GERENCIAMENTO E
RECURSOS HUMANOS S/A
HOSPITAL REGIONAL DR OSIRIS FLORINDO COELHO - FER-
RAZ DE VASCONCELOS - SECRETARIA DA SAUDE
VANDERLEI DE ALMEIDA ROSA
RELATOR: DIMAS RAMALHO
***00022156.989.20-4
TB SERVICOS TRANSPORTE LIMPEZA GERENCIAMENTO E
RECURSOS HUMANOS S/A
HOSPITAL REGIONAL DR OSIRIS FLORINDO COELHO - FER-
RAZ DE VASCONCELOS - SECRETARIA DA SAUDE
VANDERLEI DE ALMEIDA ROSA
RELATOR: DIMAS RAMALHO
***00022159.989.20-1
TB SERVICOS TRANSPORTE LIMPEZA GERENCIAMENTO E
RECURSOS HUMANOS S/A
HOSPITAL REGIONAL DR OSIRIS FLORINDO COELHO - FER-
RAZ DE VASCONCELOS - SECRETARIA DA SAUDE
VANDERLEI DE ALMEIDA ROSA
RELATOR: DIMAS RAMALHO
***00022161.989.20-7
TB SERVICOS TRANSPORTE LIMPEZA GERENCIAMENTO E
RECURSOS HUMANOS S/A
HOSPITAL REGIONAL DR OSIRIS FLORINDO COELHO - FER-
RAZ DE VASCONCELOS - SECRETARIA DA SAUDE
ROBERTO ENRIQUE KAMEO
RELATOR: DIMAS RAMALHO
***00022172.989.20-4
MROVER URBANIZACAO E SERVICOS EIRELI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE
CLAUDINEI ROSA
CLAUDIO JOSE DE GOES
JOSE EDUARDO DAMAS LOUREIRO
CONSELHEIRO: RENATO MARTINS COSTA
***00022184.989.20-0
VIACAO SANTO IGNACIO LTDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUA
ATILA CESAR MONTEIRO JACOMUSSI
JOAO CARLOS FAVARO
CONSELHEIRO: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
***00022185.989.20-9

ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA
MEDICINA - SPDM
HOSPITAL MUNICIPAL DE BARUERI DR FRANCISCO
MORAN - SPDM
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
ANTONIO FURLAN FILHO
RONALDO RAMOS LARANJEIRA
PAULO SILAS REIS
RUBENS FURLAN
DIONISIO ALVAREZ MATEOS FILHO
CONSELHEIRO: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
***00022083.989.20-2
APPA SERVICOS TEMPORARIOS E EFETIVOS LTDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO
EDSON EDINHO COELHO ARAUJO
SUELI PETRONILIA AMANCIO COSTA
CONSELHEIRO: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
***00022084.989.20-1
ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA
MEDICINA - SPDM
HOSPITAL MUNICIPAL DE BARUERI DR FRANCISCO
MORAN - SPDM
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
ANTONIO FURLAN FILHO
RONALDO RAMOS LARANJEIRA
PAULO SILAS REIS
RUBENS FURLAN
DIONISIO ALVAREZ MATEOS FILHO
CONSELHEIRO: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
***00022087.989.20-8
COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
GILSON DE SOUZA
LUIZ ROBERTO GARCIA DE OLIVEIRA
CONSELHEIRO: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
***00022089.989.20-6
LBGS GRUPOS DE SERVICOS LTDA
HOSPITAL DR FRANCISCO RIBEIRO ARANTES EM ITU -
SECRETARIA DA SAUDE
CELSO APARECIDO FATTORI JUNIOR
IVO AUGUSTO GAGLIARDI
CONSELHEIRO: ROBSON MARINHO
***00022109.989.20-2
NATOMARBRAS COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
JACQUELINE PEREIRA BARBOSA
EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
CONSELHEIRO: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
***00022122.989.20-5
CONSORCIO PRAIA GRANDE AMBIENTAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE
ALBERTO PEREIRA MOURAO
KATSU YONAMINE
CONSELHEIRO: RENATO MARTINS COSTA
***00022127.989.20-0
BELTSYS PLUS - CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
PAULO CESAR TAGLIAVINI
CONSELHEIRO: RENATO MARTINS COSTA
***00022129.989.20-8
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BIRIGUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CRISTIANO SALMEIRAO
MARIAN FATIMA NAKAD
CONSELHEIRA: CRISTIANA DE CASTRO MORAES
***00022130.989.20-5
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BIRIGUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CRISTIANO SALMEIRAO
MARIAN FATIMA NAKAD
CONSELHEIRA: CRISTIANA DE CASTRO MORAES
***00022131.989.20-4
ZARAMELLA & ZARAMELLA COMERCIO E SERVICOS OPE-
RACIONAIS LTDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO
ADEMIR HIROMU WATANABE
MARCOS FABRICIO DOS SANTOS
RELATOR: DIMAS RAMALHO
***00022137.989.20-8
RGM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA
FREDERICO DIAS BATISTA
CONSELHEIRO: ROBSON MARINHO
***00022148.989.20-5
SANDRA UEDA
TOSHIKO HANADA UEDA
DANIELA UEDA JERONIMO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO
RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI
CINTIA RENATA LIRA DA SILVA
CONSELHEIRO: ROBSON MARINHO
***00022151.989.20-9
DAVI ALVES DE OLIVEIRA LTDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO
RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI
CONSELHEIRO: ROBSON MARINHO
***00022153.989.20-7
TB SERVICOS TRANSPORTE LIMPEZA GERENCIAMENTO E
RECURSOS HUMANOS S/A
HOSPITAL REGIONAL DR OSIRIS FLORINDO COELHO - FER-
RAZ DE VASCONCELOS - SECRETARIA DA SAUDE
VANDERLEI DE ALMEIDA ROSA
RELATOR: DIMAS RAMALHO
***00022156.989.20-4
TB SERVICOS TRANSPORTE LIMPEZA GERENCIAMENTO E
RECURSOS HUMANOS S/A
HOSPITAL REGIONAL DR OSIRIS FLORINDO COELHO - FER-
RAZ DE VASCONCELOS - SECRETARIA DA SAUDE
VANDERLEI DE ALMEIDA ROSA
RELATOR: DIMAS RAMALHO
***00022159.989.20-1
TB SERVICOS TRANSPORTE LIMPEZA GERENCIAMENTO E
RECURSOS HUMANOS S/A
HOSPITAL REGIONAL DR OSIRIS FLORINDO COELHO - FER-
RAZ DE VASCONCELOS - SECRETARIA DA SAUDE
VANDERLEI DE ALMEIDA ROSA
RELATOR: DIMAS RAMALHO
***00022161.989.20-7
TB SERVICOS TRANSPORTE LIMPEZA GERENCIAMENTO E
RECURSOS HUMANOS S/A
HOSPITAL REGIONAL DR OSIRIS FLORINDO COELHO - FER-
RAZ DE VASCONCELOS - SECRETARIA DA SAUDE
ROBERTO ENRIQUE KAMEO
RELATOR: DIMAS RAMALHO
***00022172.989.20-4
MROVER URBANIZACAO E SERVICOS EIRELI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE
CLAUDINEI ROSA
CLAUDIO JOSE DE GOES
JOSE EDUARDO DAMAS LOUREIRO
CONSELHEIRO: RENATO MARTINS COSTA
***00022184.989.20-0
VIACAO SANTO IGNACIO LTDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUA
ATILA CESAR MONTEIRO JACOMUSSI
JOAO CARLOS FAVARO
CONSELHEIRO: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
***00022185.989.20-9

TB SERVICOS TRANSPORTE LIMPEZA GERENCIAMENTO E
RECURSOS HUMANOS S/A
EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS
DE SAO PAULO S/A - EMTU/SP
RUI STEFANELLI
MARCO ANTONIO ASSALVE
GIULIANO VINCENZO LOCANTO
CONSELHEIRO: ROBSON MARINHO
***00022195.989.20-7
CONSTRUALPHA CONSTRUÇOES EIRELI
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA
ROGERIO CARDOSO FRANCO
RONALDO LUIS PINTO
CONSELHEIRO: RENATO MARTINS COSTA
***00022196.989.20-6
URBANIZADORA MUNICIPAL S/A - URBAM
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS
FELICIO RAMUTH
RICARDO MINORU IIDA
JOSE NABUCO SOBRINHO
RELATOR: DIMAS RAMALHO

*****TIP:REPRESENTACAO CONTRA EDITAL**

***00022052.989.20-9
FERNANDO SYMCHA DE ARAUJO MARCAL VIEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CONSELHEIRO: ANTONIO ROQUE CITADINI
***00022064.989.20-5
JOSE EDUARDO BELLO VISENTIN
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA
CONSELHEIRO: ANTONIO ROQUE CITADINI
***00022075.989.20-2
COMERCIAL TOP MIX LTDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
RELATOR: DIMAS RAMALHO
***00022090.989.20-3
ANDRE SANTANA NAVARRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJA
CONSELHEIRO: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
***00022091.989.20-2
SIRGA ENGENHARIA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
CONSELHEIRO: ROBSON MARINHO
***00022103.989.20-8
EKIPSUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS
EIRELI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOAO DA SERRA
CONSELHEIRO: RENATO MARTINS COSTA
***00022134.989.20-1
JESSE ROMERO ALMEIDA
CAMARA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES
RELATOR: DIMAS RAMALHO
***00022144.989.20-9
CALUX COMERCIAL EIRELI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOAO DA SERRA
CONSELHEIRO: RENATO MARTINS COSTA
***00022149.989.20-4
TECNOLAMP DO BRASIL LAMPADAS E ACESSORIOS LTDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA
CONSELHEIRO: RENATO MARTINS COSTA
***00022164.989.20-4
CAMILA PAULA BERGAMO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC
CONSELHEIRO: ANTONIO ROQUE CITADINI

*****TIP:APOSENTADORIA**

***00022074.989.20-3
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP
MARCELO KNOBEL
CONSELHEIRO: ANTONIO ROQUE CITADINI

*****TIP:EMBARGOS DE DECLARACAO**

***00022038.989.20-8
MARIA ZULMIRA CHAVES
CONSELHEIRO: ANTONIO ROQUE CITADINI
***00022039.989.20-7
RENATA TORQUATO LOPES
CONSELHEIRO: ANTONIO ROQUE CITADINI
***00022046.989.20-8
FERNANDO BRANCO NUNES
CONSELHEIRO: ANTONIO ROQUE CITADINI
***00022138.989.20-7
FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES
PUBLICOS DE RIO GRANDE DA SERRA - FUNPREV
CONSELHEIRA: CRISTIANA DE CASTRO MORAES
***00022142.989.20-1
RONALDO DE CASTRO
CONSELHEIRO: ANTONIO ROQUE CITADINI
***00022178.989.20-8
CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
CONSELHEIRA: CRISTIANA DE CASTRO MORAES

*****TIP:CONTRATO**

***00021995.989.20-9
3P BRASIL - CONSULTORIA E PROJETOS DE ESTRUTURA-
CAO DE PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS E PARTICIPACOES
LTDA
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO
DE SAO PAULO - PRODESP - SECRETARIA DE GOVERNO
CARLOS ANDRE DE MARIA DE ARRUDA
RELATOR: DIMAS RAMALHO
***00022098.989.20-5
JLA CONSTRUÇOES E COMERCIO EIRELI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUA
ATILA CESAR MONTEIRO JACOMUSSI
ANTONIO DE JESUS SANCHEZ LAJARIN
CONSELHEIRO: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
***00022143.989.20-0
CRUZ & PONTES LTDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORINEA
PAULO EDUARDO PINTO
RELATOR: DIMAS RAMALHO
***00022146.989.20-7
CRUZ & PONTES LTDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORINEA
PAULO EDUARDO PINTO
RELATOR: DIMAS RAMALHO
***00022166.989.20-2
CRUZ & PONTES LTDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORINEA
PAULO EDUARDO PINTO
RELATOR: DIMAS RAMALHO
***00022169.989.20-9
CRUZ & PONTES LTDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORINEA
PAULO EDUARDO PINTO
RELATOR: DIMAS RAMALHO
***00022174.989.20-2
CRUZ & PONTES LTDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORINEA
PAULO EDUARDO PINTO
RELATOR: DIMAS RAMALHO
***00022175.989.20-1
CRUZ & PONTES LTDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORINEA